

## ANEXO 15-II

*Conteúdo do Formulário de Referência – Pessoa Jurídica*

(informações prestadas com base nas posições de 31 de dezembro de 2018)

### ADMINISTRADORES DE CARTEIRAS DE VALORES MOBILIÁRIOS

#### 1. Identificação das pessoas responsáveis pelo conteúdo do formulário

- 1.1 Declarações dos diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários e pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos e desta Instrução, atestando que:
- Reviram o formulário de referência
  - o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela empresa

Responsáveis pelo conteúdo do Formulário de Referência:

Nome: Marcelo Adler Cheniaux

Cargo: Diretor Responsável pela Administração de Carteiras

Nome: Pedro Vieira Lima

Cargo: Diretor Responsável pela Gestão de Riscos e por Compliance.

Por meio desta, o Diretor Responsável pela Administração de Carteiras o Diretor Responsável pela Gestão de Riscos e por *Compliance* atestam, para todos os fins de direito, que reviram o formulário de referência e que o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela empresa.

---

Marcelo Adler Cheniaux

Diretor Responsável pela Administração de Carteiras

---

Pedro Vieira Lima

Diretor Responsável pela Gestão de Riscos e por Compliance

## 2. Histórico da empresa<sup>1</sup>

### 2.1 Breve histórico sobre a constituição da empresa

A A3 Performance Gestão de Recursos foi fundada em Fevereiro de 2009 por 3 sócios: Adriano José Negreiros Vaz Netto, André Carsalade Martins e Marcelo Adler Cheniaux, com objetivo de gerir os recursos próprios. Em Agosto do mesmo ano, por demanda de familiares e amigos próximos, a gestora replicou o mesmo produto para terceiros.

### 2.2 Descrever as mudanças relevantes pelas quais tenha passado a empresa nos últimos 5 (cinco) anos, incluindo:

- a. os principais eventos societários, tais como incorporações, fusões, cisões, alienações e aquisições de controle societário

Não houve mudança no controle societário

- b. escopo das atividades

Não houve mudança no escopo das atividades da A3 Performance Gestão de Recursos, que atua exclusivamente na gestão de fundos de investimento

- c. recursos humanos e computacionais

Em Dezembro de 2015 o sócio Pedro Vieira Lima passou a ser o Diretor responsável por Risco, Compliance e PLD.

Os recursos computacionais foram expandidos, de forma a garantir o bom funcionamento da Gestora em caso de contingências. Houve aquisição de servidor e servidor backup, renovação de no-breaks e estações de trabalho.

- d. regras, políticas, procedimentos e controles internos

A Gestora mantém atualizadas as regras, políticas, procedimentos e controles internos, realizando atualizações sempre que necessário. A Gestora conta com manuais desenvolvidos para rotinas operacionais e Políticas, Manuais e Códigos, tais como:

- Código de Ética e Conduta
- Política de *Compliance* e Controles Internos
- Política de Contratação de Terceiros (*Anexos Best Execution e Soft Dollar*)

---

<sup>1</sup> A empresa deve informar apenas dados relativos à área envolvida na administração de carteiras de valores mobiliários, caso exerça outras atividades.

- Plano de Contingência e Continuidade
- Política de Gestão de Risco
- Política de Investimento Pessoal
- Política de Prevenção à Lavagem de Dinheiro
- Política de Rateio e Divisão de Ordens
- Política de Segurança da Informação e Cibernética
- Política de Treinamento e Reciclagem de Colaboradores
- Política de Voto

### 3. Recursos humanos<sup>2</sup>

3.1 Descrever os recursos humanos da empresa, fornecendo as seguintes informações:

- número de sócios  
A empresa conta com seis sócios
- número de empregados  
A empresa conta com uma funcionária
- número de terceirizados  
A empresa conta com uma empresa terceirizada, empresa ENDEV, para atender a área de TI
- lista das pessoas naturais que são registradas na CVM como administradores de carteiras de valores mobiliários e que atuem exclusivamente como prepostos, empregados ou sócios da empresa

Marcelo Adler Cheniaux / CPF: 910.656.077-68  
Adriano Jose Negreiros Vaz Netto / CPF: 010.014.687-24

### 4. Auditores

4.1 Em relação aos auditores independentes, indicar, se houver:

- nome empresarial
- data de contratação dos serviços
- descrição dos serviços contratados

A Gestora não possui auditoria externa

### 5. Resiliência financeira

5.1 Com base nas demonstrações financeiras, ateste:

- se a receita em decorrência de taxas com bases fixas a que se refere o item 9.2.a é suficiente para cobrir os custos e os investimentos da empresa com a atividade de administração de carteira de valores mobiliários

---

<sup>2</sup> A empresa deve informar apenas dados relativos à área envolvida na administração de carteiras de valores mobiliários, caso exerça outras atividades.

- b. se o patrimônio líquido da empresa representa mais do que 0,02% dos recursos financeiros sob administração de que trata o item 6.3.c e mais do que R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)

A receita decorrente de taxas fixas é suficiente para cobrir os custos e investimentos da empresa, e o patrimônio líquido da empresa representa mais que 0,02% dos recursos sob gestão e mais que R\$300.000,00 (trezentos mil reais)

## 5.2 Demonstrações financeiras e relatório de que trata o § 5º do art. 1º desta Instrução<sup>3</sup>

Item não informado por ser facultativo ao gestor

## 6. Escopo das atividades

### 6.1 Descrever detalhadamente as atividades desenvolvidas pela empresa, indicando, no mínimo:

- a. tipos e características dos serviços prestados (gestão discricionária, planejamento patrimonial, controladoria, tesouraria, etc.)
- b. tipos e características dos produtos administrados ou geridos (fundos de investimento, fundos de investimento em participação, fundos de investimento imobiliário, fundos de investimento em direitos creditórios, fundos de índice, clubes de investimento, carteiras administradas, etc.)
- c. tipos de valores mobiliários objeto de administração e gestão
- d. se atua na distribuição de cotas de fundos de investimento de que seja administrador ou gestor

A empresa é uma Gestora de Recursos devidamente credenciada na CVM como administradora de carteira de valores mobiliários, cuja atividade desenvolvida é baseada na gestão de Fundos de Investimento.

Atualmente, a Gestora possui como produto apenas fundos de investimento destinados à investidores profissionais, conforme qualificação definida pelo Art.9º da ICVM554/2014. A Gestora gere apenas uma estratégia de investimentos, porém dividida em dois fundos *masters*, sendo uma através do fundo A3 Alocações FIM e a outra através do fundo A3 IMD FIM.

Os fundos de investimento geridos pela Gestora, dentro dos limites de seus regulamentos e legislação vigente, negociam predominantemente cotas de fundos de investimento (em especial os regulados pela ICVM555), em uma estrutura *fund of funds*, visando preservação de capital e retornos acima do CDI.

A gestora realiza estudos qualitativos e quantitativos com o intuito de identificar e selecionar os melhores gestores de cada classe de fundos, e em paralelo executa um monitoramento constante dos gestores com os quais os fundos possuem investimentos. Através de análises do cenário macroeconômico e dos mercados, a gestora pode realizar operações, principalmente através dos mercados de derivativos (futuros e opções de bolsa, câmbio e juros) visando reduzir a volatilidade dos fundos e/ou com o objetivo de gerar alfa, respeitando os parâmetros de risco dos fundos.

Ademais, a Gestora não atua na distribuição de cotas de fundos de investimento sob sua gestão.

<sup>3</sup> A apresentação destas demonstrações financeiras e deste relatório é obrigatória apenas para o administrador registrado na categoria administrador fiduciário de acordo com o inciso II do § 2º do art. 1º.

- 6.2 Descrever resumidamente outras atividades desenvolvidas pela empresa que não sejam de administração de carteiras de valores mobiliários, destacando:
- os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades; e
  - informações sobre as atividades exercidas por sociedades controladoras, controladas, coligadas e sob controle comum ao administrador e os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades.

Tendo em vista que a A3 Performance só possui investidores profissionais e que todos os seus investidores concordaram e assinaram o Anexo 92 - Termo de Ciência de Potencial Conflito de Interesses da Instrução nº 555/2014 — confirmando ciência de que o gestor, ou partes a eles relacionadas podem receber remuneração pela alocação dos recursos deste fundo nos fundos investidos, bem como, eventualmente, pela distribuição de produtos nos mercados financeiro e de capitais nos quais o fundo venha a investir; e o recebimento da remuneração acima mencionada poderá, em tese, afetar a independência da atividade de gestão em decorrência do potencial conflito de interesses - , a A3 Performance poderá receber remuneração, benefício ou vantagem, direta ou indiretamente por meio de partes relacionadas, que teoricamente prejudique a independência na tomada de decisão de investimento pelos fundos geridos, de acordo com a regulamentação em vigor.

Entretanto, todas as decisões de investimento da Gestora são tomadas visando sempre os melhores interesses de seus clientes. Neste mesmo sentido, é vedado à A3 Performance negociar valores mobiliários dos fundos geridos com a finalidade de gerar receitas de corretagem ou de rebate para si ou para terceiros, também observadas as exceções dispostas na regulamentação vigente.

Por fim, não possuem informações a serem dadas sobre as atividades exercidas por sociedades controladoras, controladas, coligadas e sob controle comum ao administrador e os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades.

- 6.3 Descrever o perfil dos investidores de fundos<sup>4</sup> e carteiras administradas geridos pela empresa, fornecendo as seguintes informações:
- número de investidores (total e dividido entre fundos e carteiras destinados a investidores qualificados e não qualificados)

	Número de Investidores	Investidores Qualificados	Investidores Não Qualificados
Fundos de Investimentos destinados a Investidores Profissionais	26	26	-
Carteiras Administradas	-	-	-

<sup>4</sup> Se for o caso, fornecer informações apenas dos investidores dos fundos **feeders**, e não do fundo **master**.

b. número de investidores, dividido por:

	Número de Investidores	Investidores Qualificados	Investidores Não Qualificados
i. pessoas naturais	26	26	-
ii. pessoas jurídicas (não financeiras ou institucionais)	-	-	-
iii. instituições financeiras	-	-	-
iv. entidades abertas de previdência complementar	-	-	-
v. entidades fechadas de previdência complementar	-	-	-
vi. regimes próprios de previdência social	-	-	-
vii. seguradoras	-	-	-
viii. sociedades de capitalização e de arrendamento mercantil	-	-	-
ix. clubes de investimento	-	-	-
x. fundos de investimento	-	-	-
xi. investidores não residentes	-	-	-
xii. outros (especificar)	-	-	-

c. recursos financeiros sob administração (total e dividido entre fundos e carteiras destinados a investidores qualificados e não qualificados)

	Recursos Financeiros
Fundos de Investimentos destinados a Investidores Profissionais	R\$ 554.406.252,19
Carteiras Administradas	-

d. recursos financeiros sob administração aplicados em ativos financeiros no exterior

Fundo de Investimento	R\$ 8.741.398,82
Marcação a mercado Swap (TUH9)	-R\$ 1.197.775,74
Total	R\$ 7.543.623,08

e. recursos financeiros sob administração de cada um dos 10 (dez) maiores clientes (não é necessário identificar os nomes)

Cotista 1	R\$ 126.575.791,39
Cotista 2	R\$ 125.669.006,49
Cotista 3	R\$ 53.420.240,00
Cotista 4	R\$ 52.646.979,78
Cotista 5	R\$ 39.966.390,65
Cotista 6	R\$ 39.842.209,72
Cotista 7	R\$ 17.349.011,71
Cotista 8	R\$ 17.111.844,10
Cotista 9	R\$ 16.581.687,36
Cotista 10	R\$ 14.667.991,30

f. recursos financeiros sob administração, dividido entre investidores:

	Recursos Financeiros
i. pessoas naturais	R\$ 554.406.252,19
ii. pessoas jurídicas (não financeiras ou institucionais)	-
iii. instituições financeiras	-
iv. entidades abertas de previdência complementar	-
v. entidades fechadas de previdência complementar	-
vi. regimes próprios de previdência social	-
vii. seguradoras	-
viii. sociedades de capitalização e de arrendamento mercantil	-
ix. clubes de investimento	-
x. fundos de investimento	-
xi. investidores não residentes	-
xii. outros (especificar)	-

6.4 Fornecer o valor dos recursos financeiros sob administração, dividido entre:

<b>6.4.</b> Fornecer o valor dos recursos financeiros sob administração, dividido entre:	
a. ações	R\$ 0,00
b. debêntures e outros títulos de renda fixa emitidos por pessoas jurídicas não financeiras	R\$ 0,00
c. títulos de renda fixa emitidos por pessoas jurídicas financeiras	R\$ 0,00
d. cotas de fundos de investimento em ações	R\$ 168.796.585,13
e. cotas de fundos de investimento em participações	R\$ 0,00
f. cotas de fundos de investimento imobiliário	R\$ 0,00
g. cotas de fundos de investimento em direitos creditórios	R\$ 0,00
h. cotas de fundos de investimento em renda fixa	R\$ 5.515.313,08
i. cotas de outros fundos de investimento	R\$ 357.410.468,79
	R\$
j. derivativos (valor de mercado)	DOLG19 R\$ 57.330,00
	Swap TUH9 -R\$ 1.197.775,74
	Opções IBOV -R\$ 5.002,30
	-R\$ 1.145.448,04
k. outros valores mobiliários	-R\$ 202.778,08
l. títulos públicos	R\$ 24.032.115,74
m. outros ativos	

6.5 Descrever o perfil dos gestores de recursos das carteiras de valores mobiliários nas quais o administrador exerce atividades de administração fiduciária

A empresa não exerce a atividade de administração fiduciária

6.6 Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes

N/A

7. Grupo econômico

7.1 Descrever o grupo econômico em que se insere a empresa, indicando:

a. controladores diretos e indiretos

Marcelo Adler Cheniaux e Adriano Jose Negreiros Vaz Netto

b. controladas e coligadas

N/A

c. participações da empresa em sociedades do grupo

N/A

d. participações de sociedades do grupo na empresa

N/A

e. sociedades sob controle comum

N/A

7.2 Caso a empresa deseje, inserir organograma do grupo econômico em que se insere a empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 7.1.

N/A

## 8. Estrutura operacional e administrativa<sup>5</sup>

8.1 Descrever a estrutura administrativa da empresa, conforme estabelecido no seu contrato ou estatuto social e regimento interno, identificando:

a. atribuições de cada órgão, comitê e departamento técnico

Área de Gestão: responsável por administrar as carteiras dos fundos de investimentos, por elaborar as estratégias de investimento, por executar as ordens, definindo taxa e preços, sempre respeitando as normas legais, as diretrizes estabelecidas nos comitês, os Indicadores de Risco, as restrições impostas pela política de investimentos de cada fundo de investimentos, a regulamentação aplicável e os documentos internos.

---

<sup>5</sup> A empresa deve informar apenas dados relativos à área envolvida na administração de carteiras de valores mobiliários, caso exerça outras atividades.



Área de Operações: responsável pelas áreas operacionais, administrativa e financeira.

Área de Gestão de Riscos e de Compliance: realiza todas as tarefas relacionadas com a gestão de riscos (análise, determinação e controle de Indicadores de Riscos, elaborar relatórios), bem como as de Compliance, dentre elas zelar pelo cumprimento de regras, regulamentação aplicável, leis e dos documentos internos, e, ainda, realizar controles internos.

Comitê de Risco e de *Compliance*: O Comitê de Risco e *Compliance* da Gestora apoiará e supervisionará as atividades de risco, seja na definição das políticas, controles e diretrizes, bem como pela definição de cenários de risco e revisão dos monitoramentos, tendo autonomia e independência para supervisionar todas as atividades de risco.

Comitê de Segurança Cibernética: tem como propósito tratar qualquer dos temas relacionados na Política de Segurança da Informação e Segurança Cibernética da Gestora, de forma monitorar a efetividade das ações tomadas para proteção de dados e de informações sigilosas da Gestora e seus clientes.

Comitê Executivo: Tem como atribuição avaliar o resultado da Gestora e seus colaboradores, e definir as estratégias e diretrizes à serem seguidas

- b. em relação aos comitês, sua composição, frequência com que são realizadas suas reuniões e a forma como são registradas suas decisões

Comitê de Risco e de *Compliance*: Composto pelo Diretor de Administração de Carteiras, Diretor de Risco e *Compliance* e pelos demais sócios da Gestora. Reúne-se, no mínimo, semestralmente, e as decisões são arquivadas em ata sumária.

Comitê de Segurança Cibernética: Composto pelo Diretor de Administração de Carteiras, Diretor de Risco e *Compliance* e ao menos um representante da empresa terceirizada de TI (ENDEV). Reúne-se, no mínimo, semestralmente, e as decisões são arquivadas em ata sumária.

O Comitê Executivo se reúne semestralmente. É composto pelos sócios Adriano Vaz, Andre Carsalade, Marcelo Cheniaux, Marina Fantini e Pedro Lima.

- c. em relação aos membros da diretoria, suas atribuições e poderes individuais

Marcelo Adler Cheniaux – Diretor de Administração de Carteiras  
Pedro Vieira Lima - Diretor de Risco e Compliance e PLD

- 8.2 Caso a empresa deseje, inserir organograma da estrutura administrativa da empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 8.1.

N/A

8.3 Em relação a cada um dos diretores de que tratam os itens 8.4, 8.5, 8.6 e 8.7 e dos membros de comitês da empresa relevantes para a atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, indicar, em forma de tabela:

<b>Nome</b>	Marcelo Adler Cheniaux	Pedro Vieira Lima
<b>Idade</b>	53	29
<b>Profissão</b>	Economista	Administrador
<b>CPF</b>	910.656.077-68	123.036.957-08
<b>Cargo Ocupado</b>	Diretor de Administração de Carteiras	Diretor de Risco, Compliance e PLD
<b>Data da Posse</b>	Fevereiro/2009	Dezembro/2015
<b>Prazo do Mandato</b>	Indeterminado	Indeterminado
<b>Outros cargos ou funções exercidos na empresa</b>	N/A	N/A

8.4 Em relação aos diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários, fornecer:

a. currículo, contendo as seguintes informações:

- Cursos Concluídos

1993 MBA Executivo em Finanças – IBMEC RJ

1989 Graduação em Ciências Econômicas – Universidade Cândido Mendes RJ

- Principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:
  - Nome da empresa
  - Cargo e funções inerentes ao cargo
  - Atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram
  - Datas de entrada e saída

Entrada	Saída	Empresa	Cargo	Área
Fevereiro/2009	Atual	A3 Performance Gestão de Recursos	Diretor	Administração de Carteiras
Setembro/2002	Fevereiro/2009	Grupo EBX	Diretor	Financeiro
Julho/1997	Setembro/2002	Coca-Cola - RJ Refrescos	Gerente	Financeiro
Dezembro/1995	Julho/1997	Billition Metais	Gerente	Financeiro / Planejamento

8.5 Em relação ao diretor responsável pela implementação e cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos e desta Instrução, fornecer:

a. currículo, contendo as seguintes informações:

- Cursos Concluídos

2015 MBA em Gestão de Investimentos – PUC RJ

2012 Graduação em Administração de Empresas – PUC RJ

- Outros Cursos

Curso de Formação em Finanças pela COPPEAD/UFRJ – 2012/2013

Advanced Corporate Finance Program – Àgora / New York Institute of Finance – Out/2012

- Principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:
  - Nome da empresa
  - Cargo e funções inerentes ao cargo
  - Atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram
  - Datas de entrada e saída

Entrada	Saída	Empresa	Cargo	Área
<b>Outubro/2015</b>	<b>Atual</b>	A3 Performance Gestão de Recursos Ltda.	Diretor	Risco, Compliance e PLD
<b>Novembro/2014</b>	<b>Julho/2014</b>	Opus Gestão de Recursos Ltda.	Analista	Backoffice e Risco
<b>Janeiro/2014</b>	<b>Novembro/2014</b>	Marlin Gestão de Recursos Ltda.	Analista	Backoffice e Risco
<b>Julho/2007</b>	<b>Agosto/2013</b>	EBX Holding (Mesa proprietária)	Analista	Backoffice e Risco

8.6 Em relação ao diretor responsável pela gestão de risco, caso não seja a mesma pessoa indicada no item anterior, fornecer:

O diretor em responsável é a mesma pessoa indicada no item anterior

8.7 Em relação ao diretor responsável pela atividade de distribuição de cotas de fundos de investimento, caso não seja a mesma pessoa indicada no item 8.4, fornecer:

N/A

8.8 Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a gestão de recursos, incluindo:

- a. quantidade de profissionais - 3
- b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes
  - Análise e acompanhamento diário de ativos e mercados financeiros internos e externos
  - Execução das estratégias dos fundos
  - Acompanhamento dos fundos investidos (Resultados e reuniões/*calls*)
  - Alocação e rebalanceamento dos fundos geridos
  - Gestão de caixa e liquidez
- c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos

Os principais sistemas de informação utilizados são *Broadcast*, *ValorPro* e *Bloomberg*, além de relatórios de bancos, corretoras e agentes do mercado.

São realizadas reuniões diárias para discussão sobre temas macroeconômicos e acompanhamento dos ativos e mercados financeiros. Mensalmente é realizada uma reunião de análise dos fundos investidos e de seus *peers*, bem como *calls* com os gestores investidos, para acompanhar as principais teses de

investimento, eventuais mudanças de equipe, evolução de performance e definir a alocação dos fundos geridos pela A3 Performance.

8.9 Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a verificação do permanente atendimento às normas legais e regulamentares aplicáveis à atividade e para a fiscalização dos serviços prestados pelos terceiros contratados, incluindo:

- a. quantidade de profissionais - 2
- b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes

O Diretor de Compliance monitora e acompanha o andamento de questões legais que envolvem o ambiente de negócios da Gestora, para garantir integral atendimento às normas que regulamentam a sua atividade

- c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos

As rotinas e procedimentos envolvidos encontram-se descritos de forma detalhada no Manual de Compliance da Gestora

- d. a forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor

O Diretor de Compliance possui total autonomia no exercer de suas atividades e se reporta ao Comitê de Risco e Compliance

8.10 Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a gestão de riscos, incluindo:

- a. quantidade de profissionais – 2
- b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes

Acompanhamento diário de enquadramento, limites de risco, geração de relatórios de risco, exposição e liquidez

- c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos

A Gestora conta com um sistema de controle de Carteiras, que gera informações gerenciais e de risco, além de controles e monitoramentos realizados por planilhas desenvolvidos internamente

- d. a forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor

O Diretor de Compliance, que acumula a diretoria de Riscos, possui total autonomia no exercer de suas atividades e se reporta ao Comitê de Risco e Compliance

8.11 Fornecer informações sobre a estrutura mantida para as atividades de tesouraria, de controle e processamento de ativos e da escrituração de cotas, incluindo:

N/A

- 8.12 Fornecer informações sobre a área responsável pela distribuição de cotas de fundos de investimento, incluindo:

N/A

- 8.13 Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes

N/A

## 9. Remuneração da empresa

- 9.1 Em relação a cada serviço prestado ou produto gerido, conforme descrito no item 6.1, indicar as principais formas de remuneração que pratica

Gestão de Recursos: Tx. Adm: 0,38% aa à 0,60% aa

Tx. Performance: 10% ou 20% sobre o que exceder o CDI

As taxas variam de acordo com o fundo gerido

- 9.2 Indicar, exclusivamente em termos percentuais sobre a receita total auferida nos 36 (trinta e seis) meses anteriores à data base deste formulário, a receita proveniente, durante o mesmo período, dos clientes em decorrência de:

- a. taxas com bases fixas – 53,26%
- b. taxas de performance – 46,74%
- c. taxas de ingresso – N/A
- d. taxas de saída – N/A
- e. outras taxas – N/A

- 9.3 Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes

N/A

## 10. Regras, procedimentos e controles internos

- 10.1 Descrever a política de seleção, contratação e supervisão de prestadores de serviços

A A3 Performance possui Política de Seleção, contratação e supervisão de terceiros detalhando o procedimento a ser executado para executar contratação e supervisão de prestadores de serviços. A referida Política encontra-se disponível no site da Gestora.

- 10.2 Descrever como os custos de transação com valores mobiliários são monitorados e minimizados

A Gestora conta com uma Política de *Best Execution* (anexo I da Política de Contratação de Terceiros) e realiza o controle e acompanhamento dos custos de transação de modo a verificar se estão compatíveis com as atividades desempenhadas.

- 10.3 Descrever as regras para o tratamento de **soft dollar**, tais como recebimento de presentes, cursos, viagens etc.

O tratamento de soft dollar é orientado pelo anexo II da Política de Seleção de Terceiros, de modo que o benefício a ser concedido (i) se reverta diretamente para a atividade de gestão, e (ii) não venha a causar dependência e concentração na execução das ordens impactando a tomada de decisão de investimentos da A3 Performance.

Em consonância com o art. 16, VI, da Instrução CVM n.º 558/15, a Gestora adotará o Soft Dollar somente quando o seu benefício acarretar em vantagem para a carteira dos fundos de investimento geridos

O recebimento de presente, cursos, viagens e etc está disciplinado no Código de Ética e Conduta da A3 Performance.

Em regra geral, nenhum presente ou entretenimento pode ser aceito de ou oferecido a agentes públicos, de qualquer esfera ou poder, incluindo, mas não se limitando aos agentes de órgãos reguladores e autorreguladores.

Todos os presentes e entretenimentos dados ou recebidos por Colaboradores devem conter a prévia e expressa aprovação da área de *Compliance*, nos termos previstos no seu Código de Ética.

Podem ser aceitos presentes cujo valor não seja superior ao equivalente a R\$ 500,00 reais, e desde que sejam dados ou recebidos no máximo uma vez por ano envolvendo as mesmas pessoas.

Ademais, somente poderão ser aceitos presentes que não causem embaraço ou desconforto ao presenteador e ao presenteado, caso venham a público.

Não podem ser aceitos como presentes:

- Dinheiro ou equivalente;
- Doações a qualquer título;
- Serviços não pecuniários;
- Todo e qualquer presente de agentes do governo, de órgãos reguladores e autorreguladores.

- 10.4 Descrever os planos de contingência, continuidade de negócios e recuperação de desastres adotados

A Gestora conta com Plano de Contingência e Continuidade disponível em seu site, detalhando todos os procedimentos que adota.

- 10.5 Descrever as políticas, práticas e controles internos para a gestão do risco de liquidez das carteiras de valores mobiliários

A Gestora conta com Política de Gestão de Risco e Política de Controles internos, disponíveis em seu site, detalhando todos os procedimentos que adota.

- 10.6 Descrever as políticas, as práticas e os controles internos para o cumprimento das normas específicas de que trata o inciso I do art. 30, caso decida atuar na distribuição de cotas de fundos de investimento de que seja administrador ou gestor

A Gestora não atua como distribuidora dos fundos que administra

- 10.7 Endereço da página do administrador na rede mundial de computadores na qual podem ser encontrados os documentos exigidos pelo art. 14 desta Instrução

<http://www.a3performance.com.br>

## 11. Contingências<sup>6</sup>

- 11.1 Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que a empresa figure no polo passivo, que sejam relevantes para os negócios da empresa, indicando:

- a. principais fatos – N/A
- b. valores, bens ou direitos envolvidos – N/A

- 11.2 Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários figure no polo passivo e que afetem sua reputação profissional, indicando:

- a. principais fatos – N/A
- b. valores, bens ou direitos envolvidos – N/A

- 11.3 Descrever outras contingências relevantes não abrangidas pelos itens anteriores

- 11.4 Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que a empresa tenha figurado no polo passivo, indicando:

- a. principais fatos – N/A
- b. valores, bens ou direitos envolvidos – N/A

- 11.5 Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários tenha figurado no polo passivo e tenha afetado seus negócios ou sua reputação profissional, indicando:

- a. principais fatos – N/A
- b. valores, bens ou direitos envolvidos – N/A

---

<sup>6</sup> A empresa deve informar apenas dados relativos à área envolvida na administração de carteiras de valores mobiliários, caso exerça outras atividades.

12. **Declarações adicionais do diretor responsável pela administração, informando sobre:**

- a. acusações decorrentes de processos administrativos, bem como punições sofridas, nos últimos 5 (cinco) anos, em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da CVM, Banco Central do Brasil, Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou da Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC, incluindo que não está inabilitado ou suspenso para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pelos citados órgãos
- b. condenações por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, “lavagem” de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação
- c. impedimentos de administrar seus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa
- d. inclusão em cadastro de serviços de proteção ao crédito
- e. inclusão em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado
- f. títulos contra si levados a protesto